

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS

Horários a concurso até .../08/2016:

N.º do horário:	Técnicos	Habilitação mínima requerida para admissão
20	Técnico Superior de Serviço Social	Licenciatura em Serviço Social

Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo: Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo

Duração do contrato - temporário

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro

Caracterização da funções:

Técnico de Serviço Social

– Atendimento às famílias e alunos; mediar, intervir e acompanhar ao nível das competências sociais dos alunos ao longo de todo o ano; articulação com as instituições e serviço que intervêm na área de influência do Agrupamento

Requisitos de admissão: Habilitação requerida para cada técnico

Apresentação de documentos:

Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital para o endereço de e-mail gestaoidanha@gmail.com até ao final do prazo de candidatura constante na pagina DGE/SIGRHE, do qual deve constar o tempo de serviço para confirmação.

As falsas declarações são fator de exclusão.

Devem ter em atenção as informações adicionais constantes na aplicação SIGRHE.

Critérios de seleção:

- A avaliação do portfólio (com ponderação de 30%);
- Entrevista de avaliação de competências (com ponderação de 35%);
- Número de anos de experiência profissional na área ao serviço do Ministério de Educação nas funções para as quais decorrem os concursos (com ponderação de 35%).

Subcritérios específicos para os técnicos indicados:

Técnico Superior de Serviço Social- Análise do Portfólio

Habilitação Académica – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma:

- Mestrado em Serviço Social Pré-bolonha – 10 pontos
- Licenciatura com Mestrado incluído (Bolonha) – 6 pontos
- Licenciatura em Serviço Social – 4 pontos

Experiência Profissional – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma:

Exercício de funções em realidade escolar:

- Tempo de serviço em funções como Técnico Superior de Serviço Social no Ministério da Educação, igual ou superior a 800 dias – 10 pontos;
- Tempo de serviço em funções como Técnico Superior de Serviço Social no Ministério da Educação, de 500 a 799 dias – 8 pontos;
- Tempo de serviço em funções como Técnico Superior de Serviço Social no Ministério da Educação, de 300 a 499 dias – 6 pontos;
- Tempo de serviço no Ministério da Educação, inferior a 300 dias – 3 pontos,
- sem tempo de serviço no Ministério da Educação – 1 pontos

Formação profissional referenciada no portfólio, relevante para as funções a desempenhar – 10

Pontos - que se distribuem da seguinte forma:

- Formação na área de intervenção junto de crianças e jovens em risco igual ou superior a 30 horas - 10 pontos
- Formação na área de intervenção junto de crianças e jovens em risco inferior a 30 horas – 8 pontos
- Formação Intervenção Social com famílias em risco – 6 pontos

- Outras formações em Serviço Social – 4 pontos

Técnico Superior de Serviço Social- entrevista - são admitidos os cinco primeiros classificados da aplicação dos critérios anteriores

- Conhecimento da realidade social e pedagógica do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova – 15 pontos
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer -10 pontos
- Conhecimentos e experiência em projetos no âmbito de combate ao absentismo, abandono e mediação familiar - 10 pontos

O Diretor

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Alexandre A. Frias', is centered on a light blue rectangular background.

Paulo Alexandre A. Frias